ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

Ata da sessão de abertura com o recebimento dos protocolos e credenciamento dos representantes em atendimento ao Edital de Tomada de Preços Nº 19/2022, objetivando a **REFORMA E ADEQUAÇÕES DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, conforme exigências e especificações constantes na planilha, memorial, projetos anexos e demais exigências do edital.**

Aos **quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022), às 09h00min,** reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria **12/2022**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz** e membros **Rony Fernando Kamer Batista da Silva, Kaio Cesar Ramos Maciel e Angelo Renato Bizinelli Junior** para procederem ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**, bem como a abertura da sessão com a verificação da documentação de habilitação presente no envelope nº 01 dos seguintes licitantes:

PROTOCOLO Nº 13.557/2022 – TFI ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.723.924/0001-72**. Não enviou representante.

PROTOCOLO Nº 13.590/2022 – AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 80.036.692/0001-67**. Não enviou representante.

PROTOCOLO Nº 13.591/2022 – DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 44.867.516/0001-03**. Enviou como representante seu sócio administrador, Sr. Anderson Junior Braga dos Santos, RG nº 8.655.825-4 – SESP/PR.

PROTOCOLO Nº 13.592/2022 – CONSTRUPATO LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 01.884.064/0001-65**. Não enviou representante.

PROTOCOLO Nº 13.594/2022 – LSG CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº 44.433.961/0001-65**. Enviou como representante devidamente credenciado o Sr. Ivo Campagnaro, RG nº 3.685.340-9 – SESP/PR.

Frisa-se a presença do Observatório Social na pessoa de Rosane dos Santos de Andrade, assim:

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dos interessados, sendo que foi constatado o seguinte:

Após a avaliação da **HABILITAÇÃO** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:

A empresa **CONSTRUPATO LTDA** apresentou acervo técnico com atestado comprovando 661,17m² de obra subdividida em dois pavimentos, contemplando cobertura em estrutura metálica e telhas de aluzinco na metragem de 354,28m², portanto não atingiu o mínimo permitido no edital conforme disposto no item 8.5.3:

> "8.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa, **comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento)** sobre os serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica."

Sendo que consta resposta ao esclarecimento quanto ao que seria considerado para fins de comprovação de execução de 50%, conforme segue:

> "a) 1.805,90 m² de TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019, considerando-se para atendimento a **quantidade executada de 50% devendo então comprovar no mínimo 902,95 m² de execução de COBERTURA**;"

Neste sentido não cumpriu com a qualificação técnica disposta no item 8.5.3 do edital, ficando desde já **INABILITADA.**

A empresa **DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA** apresentou acervo técnico com atestado comprovando 165,80 m² de telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, portanto não atingiu o mínimo permitido no edital conforme disposto no item 8.5.3:

> "8.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa, **comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento)** sobre os serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica."

Sendo que consta resposta a esclarecimento quanto ao que seria considerado para fins de comprovação de execução de 50%, conforme segue:

> "a) 1.805,90 m² de TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019, considerando-se para atendimento a **quantidade executada de 50% devendo então comprovar no mínimo 902,95 m² de execução de COBERTURA**;"

Neste sentido não cumpriu com a qualificação técnica disposta no item 8.5.3 do edital, ficando desde já **INABILITADA.**

A empresa **TFI ENGENHARIA LTDA** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando **HABILITADA** para as demais fases do presente processo.

A empresa **AMBONI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando **HABILITADA** para as demais fases do presente processo.

A empresa **LSG CONSTRUTORA LTDA** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando **HABILITADA** para as demais fases do presente processo.

Prosseguimos com a sessão, sendo que os proponentes não apresentaram termo de renúncia impossibilitando assim a abertura dos envelopes nº 02 cujo teor contém as **PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Finalizado a presente sessão, encaminha-se para elaboração de edital de Habilitação/Inabilitação, que deverá ser publicada na data de hoje, observando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal sobre a classificação das propostas.

Para fins de registro, a sessão teve transmissão ao vivo, porém por questão de instabilidade na rede de internet, não foi transmitido em sua totalidade

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação presentes e proponentes. Encerram-se os trabalhos às onze horas (11h00min) deste mesmo dia.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente

KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro

RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA
Membro

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro

ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE
REPRESENTANTE OBSERVATÓRIO SOCIAL – MEDIANEIRA

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 44.867.516/0001-03

LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 44.433.961/0001-65